

celebrado com o Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, com efeitos a 23 de fevereiro de 2012.

5 de junho de 2012. — O Diretor, *António José da Conceição Santos Saloio*.

206162061

Direção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Colos

Aviso n.º 8111/2012

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 9.º do regulamento de publicação de atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008 de 29 de julho, na redação dada pelo despacho normativo 13/2009 de 1 de abril, declara-se sem efeito o aviso n.º 6582/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93 de 14 de maio de 2012.

6 de junho de 2012. — O Diretor, *António Carlos Correia Caetano*.

206166485

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Contrato n.º 297/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Adenda ao contrato-programa — Município de Alcácer do Sal

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Alcácer do Sal, pessoa coletiva n.º 502150319 representada por Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento de Alcácer do Sal;
Agrupamento de Torrão.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira

calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 415 Alunos x 262,50€ no montante de 108 937,50€;

Valor total da comparticipação: 108 937,50€ (cento e oito mil novecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, dever-se-á ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

206165456

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Contrato n.º 298/2012

Programa de atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico — Adenda ao contrato-programa — Município de Aljustrel

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Aljustrel, pessoa coletiva n.º 501122486 representada por Nelson Domingos Brito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2011/2012.

Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Aljustrel

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 283 Alunos x 262,50€ no montante de 74 287,50€;

Valor total da comparticipação: 74 287,50€ (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

31 de maio de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, *Nelson Domingos Brito*.

206165601

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8112/2012

Por meu despacho de 01 de junho de 2012, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória ao Inspetor Superior, José Manuel Rama Lopes Marques, passando para o efeito a integrar o mapa de pessoal, deste instituto, com efeitos a 01 de julho de 2012.

04-06-2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.
206163447

Centro Distrital de Aveiro

Declaração de retificação n.º 766/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 139/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2012, referente à subdelegação de competências no chefe da Equipa de Gestão de Reclamações e Segurança Social Direta, Orlando Miguel Jesus Marcelino, retifica-se que onde se lê:

«3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Outubro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Novembro de 2011. — O Diretor do Núcleo de Gestão do Atendimento, *Cristina Maria Tenreiro Ferreira*.»

deve ler-se:

«3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de outubro de 2010, ficando ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de setembro de 2011. — A Diretora de Núcleo de Gestão do Atendimento, *Cristina Maria Tenreiro Ferreira*.»

9 de janeiro de 2012. — A Diretora de Núcleo de Gestão do Atendimento, *Cristina Maria Tenreiro Ferreira*.

206164654

Declaração de retificação n.º 767/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 63/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de janeiro de 2012, referente à subdelegação de competências na chefe da Equipa de Prestações de Desemprego e Layoff, Maria de Fátima Martins Alves Fernandes da Silva, retifica-se que onde se lê:

«3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Outubro de 2011, ficando ratificados todos os actos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Novembro de 2011. — A Diretora de Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, *Maria de Fátima Fernandes Ferreira*.»

deve ler-se:

«3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de outubro de 2010, ficando ratificados todos os atos praticados, desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de setembro de 2011. — A Diretora de Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, *Maria de Fátima Fernandes Ferreira*.»

9 de janeiro de 2012. — A Diretora de Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, *Maria de Fátima Fernandes Ferreira*.

206164638

Centro Distrital de Leiria

Despacho n.º 8156/2012

Subdelegação de competências da Diretora da Unidade de Prestações e Atendimento, licenciada Ana Paula da Silva Fino, na Chefe de Equipa de Atendimento e nos Coordenadores dos Serviços Locais de Atendimento do Centro Distrital de Leiria.

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pela Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Leiria, através do Despacho n.º 3415/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 7 de março, subdelego, sem faculdade de subdelegação, na Chefe de Equipa de Atendimento Maria Fernanda Serra Moreira Moleiro e nos Coordenadores dos Serviços Locais de Atendimento do Centro Distrital de Leiria, Deolinda Maria Vala Santos Januário, Eva Maria Marques Marcelino, José Fernandes Francisco, Luís Joaquim dos Santos Ferreira, Maria Ermelinda Mafrá Tereso, Maria Fernanda Ventura Silva, Maria Graciete Pereira Ferreira Urbano Cardoso, Paula Alexandra Lourenço de Sousa, Porfírio Alves Alexandre, Rosa Maria Marques Farinha Nunes, Selinda Maria Sousa Ferreira Franco e Teresa Rodrigues Teodoro, no âmbito de atuação dos Serviços Locais de Atendimento que coordenam, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores sob a sua dependência;

1.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.4 — Propor as deslocações em serviço em território nacional impostas pelo desempenho de funções do pessoal afeto ao Serviço Local de Atendimento, em articulação com a Diretora do Núcleo de Gestão do Atendimento;

2 — Competências específicas:

2.1 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;

2.2 — Coordenar o atendimento presencial do serviço de atendimento sob sua responsabilidade, proporcionando e promovendo a uniformização de procedimentos;

2.3 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionalismos e limites legais;

2.4 — Recolher e tratar indicadores de atendimento garantindo a sua fiabilidade.

3 — Pelo presente despacho ratificam-se ainda todos os atos praticados, no âmbito das matérias por ele abrangidos, por Maria Sofia Correia Dias Clara, Coordenadora do Serviço Local de Atendimento de Peniche, até 30 de abril de 2012, no âmbito da respetiva área de competência, nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados, desde 28/11/2011, no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do disposto no referido artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de maio de 2012. — A Diretora da Unidade de Prestações e Atendimento, *Ana Paula da Silva Fino*.

206163893